



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Nº 5 / 08

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise do Parecer Prévio nº 5380/2008, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e a Instrução nº 999/2008, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, e do Processo número 152.783/2007, da análise do Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Auditor Cláudio Augusto Canha, que resultou a proposta de Voto nº 1275/2008, onde originou o Acórdão nº 1101/2008, da Primeira Câmara, aprovados pelos Conselheiros Henrique Naigeboren e Caio Márcio Nogueira Soares e o Auditor Ivens Zschoerper Linhares, estando presente o Procurador do Ministério Público Laerzio Chiesorin Júnior, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2008.

APROVADO EM 01/09/2008
Pela Comissão de Orçamento e Finanças

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1101/08 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, pela “**regularidade com ressalvas**”, relativa ao exercício Financeiro de 2006, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês agosto do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Presidente

Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente – Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

